



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PORTARIA - 375 - 28/09/2017**

PORTARIA MD Nº 375/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 41888, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 101/2017, de 30/08/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201720222, de 31/08/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PORTARIA - 376 - 28/09/2017**

PORTARIA MD Nº 376/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS, matrícula nº 40946, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/08/2017 a 01/09/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 102/2017, de 30/08/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201720226, de 31/08/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PORTARIA - 374 - 28/09/2017**

PORTARIA MD Nº 374/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora DENISE RUSSI DOS SANTOS, matrícula nº 1650, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 100/2017, de 30/08/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201720217, de 31/08/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PORTARIA - 377 - 28/09/2017**

PORTARIA MD Nº 377/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora LENITA VIOLATO FERRI, matrícula nº 41849, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2017 a 28/09/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/



90, conforme consta no Processo n°. 103/2017, de 06/09/2017, do ISSSPL, e Protocolo n°. 201720404, de 06/09/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PORTARIA - 378 - 28/09/2017**

PORTARIA MD N° 378/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor APARECIDO DE SOUZA BENITES, matrícula n° 22044, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2017 a 20/10/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n°. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n°. 104/2017, de 06/09/2017, do ISSSPL, e Protocolo n°. 201720406, de 06/09/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado ROMOALDO JÚNIOR _____
_____ 1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PRORROGAÇÃO - PORTARIA - 380 - 28/09/2017**

PORTARIA MD N° 380/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora SUELI DE MIRANDA, matrícula n° 33114, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30/08/2017 a 13/10/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 106/2017, de 06/09/2017, do ISSSPL, e Protocolo n° 201720410, de 06/09/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

**LICENÇA PATERNIDADE - PORTARIA - 371 - 28/09/
2017**

PORTARIA MD N° 371/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder licença paternidade ao servidor JOÃO GABRIEL PEROTTO PAGOT, matrícula n° 41621, no período de 23/08/2017 a 27/08/2017, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 263/2006 e conforme consta no Protocolo n°. 201720229, de 31/08/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -
PORTARIA - 379 - 28/09/2017**

PORTARIA MD N° 379/2017



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOCINEI DE ABREU VALADARES, matrícula nº 4900, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2017 a 26/09/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 105/2017, de 06/09/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201720408, de 06/09/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

A T O N° 264/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 31.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora MARINEY FÁTIMA NEVES, portadora da OAB/MT nº. 06216653, data de expedição 22.02.2009, inscrita no CPF/MF sob nº. 156.832.811-72, matrícula funcional nº. 8096, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 16% (dezesseis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 34% (trinta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos

do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 01 (UM) MÊS e 27 (VINTE E SETE) DIAS, ou seja, 10.642 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS, no período de 03.06.1987 até 01.06.2017, data da CTC, AVERBAÇÃO: computadas a averbações de tempo de serviço prestados a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT, no período de 06.05.1980 até 31.01.1987, perfazendo 06 (SEIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 02 (DOIS) DIAS, ou seja, 2.462 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOS) DIAS TRABALHADOS; ATHAYR DE ASSIS MUNIZ, no período de 02.01.1976 até 23.08.1976, perfazendo 07 (SETE) MESES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS, ou seja, 232 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS e BANCO BRDESCO S/A, no período de 11.10.1976 até 23.01.1978, perfazendo 01 (UM) ANO, 03 (TRÊS) MESES e 13 (TREZE) DIAS, ou seja, 468 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS, ou seja, 13.804 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUATRO) DIAS TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 420/2017, de 15.08.2017, fls. nºs 236/249, homologado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 17.08.2017, fl. nº. 251, e Parecer Técnico nº. 017/17/SCI, de 05.09.2017, fls. nºs 259/289, em atenção ao Protocolo nº. 016.581/2017-SGI, de 31.05.2017 e 201719692-SGD, de 17.08.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

A T O N° 265/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda



Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, Lei n.º 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor PAULO FERNANDES DA SILVA, portador da CNH n.º 00813000993-DETRAN/MT, data de expedição 22.05.2015, inscrito no CPF/MF sob n.º 275.132.461-49, matrícula funcional n.º 5344, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 33, de 07.12.1994, e 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 36 (TRINTA E SEIS) ANOS, e 19 (DEZENOVE) DIAS, ou seja, 13.159 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.06.1981 até 19.06.2017, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 428/2017, de 17.08.2017, fls. n.ºs 213/227, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-Geral Adjunto de 21.08.2017, fl. n.º 229, e Parecer Técnico n.º 015/17/SCI, de 05.09.2017, fls. n.ºs 234/244, em atenção ao Protocolo n.º 017.253/2017-SGI, de 19.06.2017 e 201719799-SGD, de 22.08.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá,
12 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

A T O N.º 266/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 47, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, Lei n.º 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora SONHAMAR BEZERRA DO NASCIMENTO, portadora do RG n.º 0381643-5-SSP/MT, data de expedição 08.11.2010, inscrita no CPF/MF sob n.º 325.999.861-68, matrícula funcional n.º 22690, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 33, de 07.11.1994 e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS, ou seja, 12.044 (DOZE MIL, E QUARENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.07.1984 até 29.06.2017, data da CTC, AVERBAÇÃO: computada a averbação de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT, no período de 14.01.1983 até 30.06.1984, perfazendo 01 (UM) ANO, 05 (CINCO) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS, ou seja, 533 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS, e licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 01.07.1984 a 01.07.1989 e 01.07.1989 a 01.07.1994, perfazendo 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ou seja, 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 17 (DEZESETE) DIAS, ou seja, 12.942 (DOZE MIL, NOVECENTO E QUARENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 418/2017, de 14.08.2017, fls. n.ºs 280/294, homologado pelo Despacho



do Procurador-Geral Adjunto de 14.08.2017, fl. n°. 296, e Parecer Técnico n°. 016/17/SCI, de 05.09.2017, fls. n°s 301/312, em atenção ao Protocolo n°. 015.375/2017-SGI, de 27.04.2017 e 201719509-SGD, de 14.08.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD N° 370/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor EMERSON JOSÉ SANTANA, servidor efetivo, matrícula funcional n°. 41034, a averbação de tempo de contribuição prestado ao Ministério da Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, CNPJ: 33.004.540/0001-00, lotado na Pro-Reitoria Administrativa, exercido como Auxiliar em Administração, no período de 04.01.1995 até 19.10.2014, perfazendo 19 (DEZENOVE) ANOS, 09 (NOVE) meses e 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, ou seja, 7.228 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS, previsto no artigo 130 – Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, inciso I – o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social, da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada fornecida pelo servidor do Ministério da Educação – Universidade Federal de Mato Grosso, data emissão 12.06.2017, CTC n°. 165, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 387/2017, de 12.06.2017, fls. n°s 58/62, Despacho do Procurador-Geral Adjunto, de 04.08.2017, fl. n°. 69, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 11.08.2017, fls. n°s 71/72, sendo que a certidão original encontra-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão), atualizada até a

Resolução Normativa n°. 09/2014, em atenção ao Protocolo n°. 201719205 de 04.08.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 5.103, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Ângela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução n° 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Ângela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.104, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ademir Luiz Pontes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução n° 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ademir Luiz Pontes.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.105, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Dagobert Meyer Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Dagobert Meyer Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.106, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Enio Dalalio Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Enio Dalalio Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.107, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Eurides Marinho Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Eurides Marinho Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.108, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ailton Barbosa Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ailton Barbosa Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.109, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Gomes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Washington Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.110, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Martins Cardoso Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Martins Cardoso Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.111, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Victor Roberto dos Santos Torres Feijóo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Victor Roberto dos Santos Torres Feijóo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.112, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudomiro Mendes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudomiro Mendes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.113, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende



Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Amarildo José de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Amarildo José de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.114, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alaerte de Jesus Serafim Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alaerte de Jesus Serafim Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.115, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marim Ailton dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marim Ailton dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.116, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laélson da Cruz Rosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laélson da Cruz Rosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.117, DE 2017.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Enio Rodrigues Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,



da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Enio Rodrigues Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

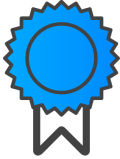
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Guilherme Maluf - 1º Secretário

Dep. Nininho - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Sep 29 22:30:09 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)